

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 01/2011

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS, através da sua Unidade de Estágio Supervisionado, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para as vagas que trata este edital compreenderá a Análise do Histórico Escolar e Entrevista Pessoal para todos os cursos contemplados no edital.

1.2 As vagas disponíveis são para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas.

1.3 Os interessados em inscrever-se para as vagas de estágio poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, no seguinte endereço:

End: **Quadra 104 SUL, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo – Palmas/TO.**

Site: **www.fieto.com.br**

Email: **estagio@fieto.com.br**

Tel: **(63) 3228-8854/ 8843**

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS:

2.1 O estágio será disponibilizado para estudantes dos seguintes cursos:

a) 06 (seis) vagas para o curso de Direito;

b) 03 (três) vagas para o curso de Administração de Empresas;

c) 02 (duas) vagas para o curso de Ciências Contábeis;

d) 04 (quatro) vagas para o curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação;

e) 02 (duas) vaga para o curso de Informática.

2.2 Do quantitativo de vagas disponibilizadas para estágio, obrigatoriamente, 10% (dez por cento) serão reservadas a portadores de necessidades especiais, as quais quando não preenchidas serão incorporadas às vagas regulares de estágio.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 O período para inscrição será de 15 a 18 de março de 2011, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio no endereço eletrônico www.fieto.com.br. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado portando currículo, 1 foto 3X4, 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula e histórico de notas atualizado no endereço citado do item 1.3 deste edital.

3.3 O IEL-NR/TO e a Unidade de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Serão indeferidos os pedidos de inscrição cujo curso seja incompatível com aqueles estabelecidos no presente Edital.

3.6 O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.

3.7 Fica assegurado o percentual de participação de 10% para do número de vagas para alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.

3.8 A deficiência poderá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 São requisitos para inscrição na seleção:

- a) Ter matrícula e frequência regular entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período do respectivo curso descrito na cláusula 2 deste edital. A instituição de ensino devesse possuir convênio vigente com o agente de integração;
- b) Ter horário compatível com a carga horária exigida para o estágio;
- c) Ter média igual ou superior a 6 (seis);
- d) Não possuir mais que uma dependência de aprovação em qualquer disciplina do curso.
- e) Declarar, no ato da inscrição, que não tem vínculo de estágio em outra empresa.
- f) Declarar, no ato da inscrição, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de membro do Poder Judiciário, de acordo com Resolução nº 07/05, do Conselho Nacional de Justiça e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - 1ª ETAPA – Análise do Histórico de Notas

5.1.1 Adotar-se-á o critério de maior média de notas nos quatro últimos semestres cursados ou nos dois últimos anos letivos cursados, vedada a admissão de candidatos com média inferior a seis ou que possuam mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina.

5.1.2 Serão selecionados para a próxima etapa 3 (três) candidatos por vaga oferecida.

5.1.3 A divulgação do resultado da análise curricular ocorrerá no dia 22 de março de 2011, através do site www.fieto.com.br

5.2. 2ª ETAPA – Entrevista Pessoal

Ao Tribunal de Justiça cabe a prerrogativa de entrevistar, pessoal e individualmente, os candidatos classificados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção de três candidatos para uma vaga.

5.2.1 As entrevistas ocorrerão nos dias 24 e 25 de março de 2011 em horário e local a ser divulgado no site www.fieto.com.br.

5.2.2 A Diretoria de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins será responsável pelo agendamento das entrevistas, com o Chefe da Unidade solicitante no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.2.3 Caberá ao Chefe da Unidade solicitante no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

5.2.4 O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.2.5 Cumprirá a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas até o dia 28 de março de 2011.

5.2.6 Cumprirá ao IEL divulgar o resultado no site www.fieto.com.br até às 16h do dia 28 de março de 2011.

5.2.7 Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas oferecidas neste instrumento, na ordem de classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

6.1 No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com a programação curricular estabelecida para cada curso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o estudante, com interveniência da instituição de ensino, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2011, podendo este período ser prorrogado a critério do Instituto Euvaldo Lodi, bem como do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

7.2 O estudante deverá entregar ao IEL, no período estipulado no item 7.1, as seguintes documentações, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio: Calendário Acadêmico, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do estudante e Declaração de Professor Orientador emitida pela instituição de ensino responsável, salvo caso de estudantes do CEULP/ULBRA, UFT e UNITINS, onde não se faz necessário o envio de declaração de Professor Orientador.

7.3 A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.

7.4 A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma e número de vagas disponíveis.

7.5 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, a qual será amplamente divulgada.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

8.1 O estágio será realizado em locais indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

9. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

9.1 O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de 4 (quatro) à 6 (seis) horas diárias, de 20 a 30 horas semanais, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

9.2 A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

10.1 O Estágio terá vigência no período de 01 de abril de 2011 à 31 de março de 2012.

10.2 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) A pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- e) Por trancamento da matrícula pelo aluno;
- f) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- g) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.

11.2 O recurso só poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Infração da ordem de classificação.

11.3 A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e manifestação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no SITE DA FIETO, no seguinte endereço eletrônico: www.fieto.com.br, no dia 24 de março de 2011 às 14h00.

13. DOS BENEFÍCIOS:

13.1 O candidato selecionado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, contará com as seguintes vantagens:

- a) Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) R\$ 90,00 (noventa reais) a título de auxílio transporte.
- c) Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração. Nos casos de estágios com duração inferior a um ano o recesso deverá ser concedido de maneira proporcional aos dias estagiados, conforme lei nº 11.788 / 08.

13.2 A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste e normas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

14.2 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resultado final, que ocorrerá pelos mesmos meios de divulgação deste edital, ou seja, mediante fixação no mural de 04 Faculdades de Palmas/TO e no site www.fieto.com.br.

14.3 Fica assegurado ao IEL-NT/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do termo de compromisso de estágio.

14.4 É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.

14.5 Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio, aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08.

14.6 Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição.

14.7 Além das normas expressamente estabelecidas neste instrumento, os interessados submeter-se-ão às exigências do Anexo III (Resolução 003/2009 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins).

Palmas/TO, 11 de março de 2011.

Roseli Ferreira Neves Sarmento
Superintendente Interina do IEL-NR/TO

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE
ESTÁGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS -
EDITAL Nº 001/2011 – IEL-NR/TO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Prezado Senhor (a),

Eu, _____ RG: _____, CPF
Nº _____ endereço _____, telefone:
_____, email: _____, acadêmico (a) do Curso de
_____, do _____ período, na Instituição de Ensino _____,
cumprindo o horário de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo para o Quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para exercer as atividades na cidade de **Palmas/TO**, declarando estar ciente das normas constantes do edital **IEL-NR/TO Nº 001/2011**.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Termos em que,
Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome: _____, acadêmico
(a) do curso de _____, no _____ período está inscrito no processo seletivo
Nº 001/2011 IEL-NR/TO para o Quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do
Tocantins.

Assinatura do Responsável (IEL-NR/TO)